



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 5.550/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

**INSTITUI A CAMPANHA JANEIRO BRANCO, DEDICADA AO COMBATE DA ANSIEDADE E SEUS DISTÚRBIOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a campanha Janeiro Branco dedicado ao combate da ansiedade e seus distúrbios, no âmbito do município de Patos-PB.

**Art. 2º** - Nos meses de janeiro serão realizadas campanhas municipais de conscientização da população sobre a ansiedade e seus distúrbios, que abordarão a promoção de hábitos, ambientes saudáveis e direcionamentos adequados para combater a ansiedade.

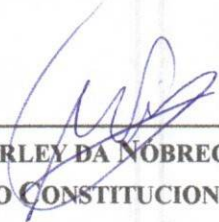
**Art. 3º** - A dinâmica desta campanha deverá trazer para a população os sintomas que nos conduzem a percepção da ansiedade, para assim, tentar um tratamento no tempo hábil.

**Art. 4º** - O município disponibilizará profissionais, tratamentos adequados e necessários para as pessoas que sofrem com a ansiedade.

**Art. 5º** - A disponibilidade do tratamento com acompanhamentos periódicos com profissionais capacitados - psiquiatras e psicólogos nas repetições do Frei Damião e CAPS.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor após a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 27 de abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

Publicado no D. O. P. E.

Em: 27 / 04 / 2021

Autoria: Vereadora Maria de Fatima Medeiros de Maria Fernandes

Proj. 52124

  
\_\_\_\_\_  
Funcionário